

PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 202601
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Prof. Dr. José Paulo da Rosa, **TORNA PÚBLICO** as normas e instruções do processo seletivo para o curso de Medicina, para ingresso no 1º semestre de 2026, relacionadas neste Edital.

Índice

1. DO PROCESSO SELETIVO	3
2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO	4
3. DA INSCRIÇÃO	4
3.1 Prazo de Inscrição	4
3.2 Requisitos para Inscrição	4
3.3 Procedimentos e orientações para Inscrição	5
3.4 Língua Estrangeira	6
3.5 Critério de Inclusão Regional	6
3.6 Acesso ao Portal do Inscrito	7
3.7 Ajuste na Inscrição e Alteração de Dados	7
4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO	8
5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PEDIDOS DE RECURSOS	9
6. DIVULGAÇÃO DA SALA DE PROVA	10
7. DIA DA PROVA	10
8. DO ACESSO AO CÂMPUS	11
9. DAS INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	11
9.1 Horários para o dia da prova	11
9.2 Do acesso ao local da prova	11
9.3 Documentos oficiais para identificação do candidato	12
9.4 Dos materiais permitidos	13
9.5 Do fechamento dos prédios/portões da prova	14
9.6 Sobre a prova	14
10. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA	16



11. PUBLICAÇÃO DO GABARITO E PERÍODO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA	16
12. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO	16
13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	19
14. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PROCESSO SELETIVO .	19
15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	20
16. DA MATRÍCULA.....	22
17. DA CHAMADA E MATRÍCULA DE SUPLENTE.....	22
18. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA	23
19. DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	25
20. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA	26
21. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA.....	27
22. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	28
23. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)	28
24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO MEDICINA - 202601	31
ANEXO II - PROGRAMAS.....	32



1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 As disposições do PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 202601, relativas ao procedimento de inscrição, homologação, formas de inscrição, processo de classificação, publicação dos resultados, matrícula e suplência, constituem normas que integram o presente Edital.

1.1.1 O cronograma completo de datas e etapas deste processo seletivo está disponível no Anexo I deste documento.

1.2 Este processo seletivo é classificatório e válido somente para o período a que se destina: 1º semestre de 2026.

1.3 O PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 202601 é constituído por processo seletivo presencial, conforme cronograma divulgado, além da opção por aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

1.4. O processo seletivo presencial será realizado no dia 26/10/2025, das 12h às 17h, conforme item 7.

1.4.1 A prova presencial será realizada no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo/RS, em prédio e sala que poderão ser consultados no Portal do Inscrito, conforme item 6, devendo o candidato observar a forma de inscrição escolhida.

1.5 As vagas, o turno, o regime de matrícula, o local de funcionamento e o ato de autorização para o curso de Medicina estão descritos no *Quadro 1*:

Quadro 1 – Informações do curso de Medicina Feevale

Total de Vagas	Período	Turno	Regime de Matrícula	Local de Funcionamento	Ato de Autorização
41	2026/01	Diurno	Seriado	Câmpus II	Portaria nº 413, de 26 de outubro de 2023

Fonte: Universidade Feevale, 2025.

1.5.1 Observações:

I - É obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.

II - É necessário ter disponibilidade de mais de seis horas diárias durante a semana (segunda-feira a sexta-feira e, eventualmente, com a possibilidade de oferta de componentes curriculares aos sábados).

III - As práticas e estágios curriculares obrigatórios em regime de internatos ocorrem na rede de saúde dos municípios credenciados.



2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição no PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 202601, o candidato poderá optar entre as formas de inscrição disponíveis no link de inscrições, de acordo com o cronograma publicado, sendo elas:

I - Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale: realização da prova de redação e da prova objetiva presencial elaboradas pela Feevale.

II - Redação Enem + Prova Objetiva Enem: aproveitamento das notas da redação e da prova objetiva do Enem.

2.2 Os candidatos que optarem por ingressar por meio da forma de inscrição **Redação Enem + Prova Objetiva Enem** devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos 2022, 2023 ou 2024, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame, equivalente à nota mínima exigida, conforme o processo de classificação estabelecido no item 12.

2.3 Aqueles que optarem pela **Redação Enem + Prova Objetiva Enem** não realizam prova no câmpus. Sendo assim, o candidato somente verifica sua homologação para participação no processo seletivo, de acordo com o item 5, e posteriormente à classificação, conforme indicado no item 12.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Prazo de Inscrição

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir das 14h do dia 08/09/2025 até as 12h do dia 15/10/2025, pelo site da Feevale: www.feevale.br/vestibular-medicina.

3.1.1.1 A Universidade Feevale se resguarda o direito de limitar o total de 2000 inscrições para a realização das provas presenciais de Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale para este processo seletivo.

3.1.1.2 A capacidade para a realização das provas presenciais de Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale para este processo seletivo poderá ser modificada.

3.2 Requisitos para Inscrição

3.2.1 São requisitos para inscrição:

I – Possuir cadastro de pessoa física (CPF);

II - Estar cursando o Ensino Médio. O candidato fica ciente que para realizar a matrícula é necessário ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3º da Portaria Sesu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente);

III - Ter prestado o Enem nos anos de 2022, 2023 ou 2024, caso tenha optado pela forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem;

IV - Realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme definido no item 4.



Parágrafo único. No ato da matrícula, é indispensável a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.3 Procedimentos e orientações para Inscrição

3.3.1 Quanto aos procedimentos de inscrição, o candidato deverá:

- I - Preencher os dados cadastrais;
- II - Escolher uma forma de inscrição;
- III - Informar o ano de realização e número de inscrição do Enem que deseja aproveitar, caso tenha optado pela forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem;
- IV - Realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme prazo estabelecido.

3.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato que optar pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) informar o número válido de cadastro de pessoa física (CPF) e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder com o nome do candidato inscrito.

3.3.2.1 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

3.3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá registrar o número de telefone e informar um endereço de email válido, de uso pessoal e frequente para comunicação, além de consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de spam ou mecanismo de bloqueio de emails).

3.3.4 O email cadastrado na inscrição deverá ser pessoal e único para cada candidato. Caso o candidato opte em utilizar o email de outra pessoa, deve estar ciente de que as informações referentes ao processo seletivo são de uso apenas do candidato inscrito, sendo ele responsável pelo compartilhamento de suas informações.

3.3.5 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar essa vontade, no momento da inscrição, marcando o checkbox "Possuo nome social?", indicando o nome pelo qual pretende ser identificado nos acessos internos. Nas publicações previstas neste Processo Seletivo, a instituição irá considerar o nome social indicado somente para os casos que apresentarem a Carteira de Nome Social expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado. O candidato que desejar ser identificado por seu nome social nas publicações deverá formalizar essa vontade, enviando email para nucleodeingresso@feevale.br, anexando o documento da Carteira de Nome Social, até as 17h do dia 15/10/2025.



3.3.6 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que necessitar de atendimento diferenciado no momento do vestibular deverá informá-lo no formulário de inscrição e apresentar documento comprobatório, quando for o caso, enviando email para naia.proen@feevale.br até as 17h do dia 15/10/2025. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para que o candidato possa realizar as provas na Universidade Feevale.

3.4 Língua Estrangeira

3.4.1 Opção de língua estrangeira: o candidato que optar pela forma de inscrição Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale deverá, no ato da inscrição, indicar se realizará a prova de Língua Inglesa ou de Língua Espanhola. A forma de inscrição por Enem dispensa a escolha de uma língua estrangeira.

3.5 Critério de Inclusão Regional

3.5.1 O Critério de Inclusão Regional, conforme previsto na Resolução Reitoria nº 08/2024, tem como objetivo estimular o ingresso de candidatos que já tenham concluído anteriormente, ou que irão concluir em 2025 o Ensino Médio em escolas presenciais e regulares situadas no entorno da Universidade Feevale. As condições dessa política de ação inclusiva e as cidades consideradas constam descritas no inciso II, do subitem 12.4 deste Edital.

3.5.2 Os candidatos que optarem por utilizar o Critério de Inclusão deverão indicar a utilização desse critério no formulário de inscrição realizando a marcação do campo “Li o Edital deste processo seletivo, que está disponível na página <https://www.feevale.br/institucional/vestibular-medicina>, e estou ciente sobre as regras do Critério de Inclusão Regional. Atendo aos requisitos e tenho interesse pela utilização.”, bem como realizar o upload do histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio, conforme subitem 12.4, por meio do Portal do Inscrito, na etapa “Documentos inscrição”, na opção: “Histórico/Certificado Conclusão Ensino Médio-Regionalização”. Os documentos devem estar legíveis, completos (salvos em um único arquivo mesmo que tenha mais de uma página), com assinaturas, sem cortes, com a informação da cidade onde está localizada a escola em que o candidato cursou ou está cursando o último ano do Ensino Médio.

3.5.3 Não será possível realizar a solicitação de participação no Critério de Regionalização fora do período de inscrição, nem por outro meio que não seja o previsto neste Edital. Além disso, não serão aceitos documentos em formatos diferentes de PDF. Os arquivos deverão estar legíveis, completos (salvos em único arquivo mesmo que tenha mais de uma página), com assinaturas, sem cortes, com a identificação clara da cidade e da escola de conclusão do Ensino Médio. O não atendimento a essas exigências poderá resultar na desconsideração da solicitação e no indeferimento da participação no critério.



3.6 Acesso ao Portal do Inscrito

3.6.1 Após realizada a inscrição, o candidato poderá fazer login no Portal do Inscrito, acessando o site <https://www.feevale.br/institucional/vestibular-medicina>, onde estará disponível o botão “Acesse o Portal do Inscrito”. Para acessar o Portal do Inscrito, o candidato precisará informar seu CPF ou Email e a data de nascimento.

3.6.2 O Portal do Inscrito é um canal de relacionamento com o candidato inscrito e apresenta informações sobre as etapas do processo seletivo, desde a inscrição, acesso às formas de pagamento da taxa de inscrição, possibilidade de anexar documentos, visualização da homologação, do local de prova e do resultado do candidato no processo seletivo até a realização da matrícula. Mais detalhes podem ser consultados diretamente no Portal do Inscrito.

3.6.2.1 A opção para realização de upload de documento estará disponível no Portal do Inscrito para os inscritos que optarem pela utilização do Critério de Inclusão Regional. O envio dos documentos necessários deverá ser realizado até as 17h do dia 15/10/2025. O tamanho máximo do arquivo anexado deverá ser de 5MB, no formato PDF.

3.6.2.2 A alteração do status do documento encaminhado por upload ocorrerá mediante classificação e aceite da Universidade Feevale após o término do período de inscrições e do prazo de upload.

3.6.2.2.1 Os documentos enviados para o Critério de Inclusão Regional, validados e aceitos pela Instituição, poderão ser consultados na publicação da homologação das inscrições e na etapa da homologação das inscrições pelo Portal do Inscrito, conforme cronograma deste processo seletivo.

3.6.3 A confirmação da inscrição fica condicionada ao pagamento da taxa de inscrição conforme o prazo estabelecido, e o status do pagamento poderá ser acompanhado pelo portal do inscrito.

3.6.4 O candidato poderá ter sua inscrição no processo seletivo cancelada a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude e falsidade das informações declaradas.

3.6.5 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Portal do Inscrito, na opção “comprovante de inscrição”.

3.7 Ajuste na Inscrição e Alteração de Dados

3.7.1 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa no processo seletivo e, em caso de necessidade de alteração de dados na inscrição, deverá observar que:

- a) para alteração de nome, nome social, email, data de nascimento, telefone, sexo, nacionalidade ou endereço, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito, clicar no seu



nome no menu na lateral superior e depois clicar na opção 'Meus dados', até as 17h do dia 15/10/2025;

b) caso identifique alguma inconsistência nos dígitos do CPF, o candidato deverá encaminhar email para nucleodeingresso@feevale.br solicitando a realização de ajustes até as 17h do dia 15/10/2025, para análise;

c) o candidato que deseja alterar a opção de língua estrangeira, dados do ENEM, a opção de participação do critério de regionalização, ou se possui alguma deficiência/necessidade, deverá acessar o Portal do Inscrito, clicar na opção 'Editar' no bloco 'Detalhes da inscrição' e realizar a alteração até as 17h do dia 15/10/2025;

d) o candidato que deseja alterar a forma de inscrição no processo seletivo, antes de selecionar a forma de pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o Portal do Inscrito, clicar na opção 'Editar' no bloco 'Detalhes da inscrição' e realizar a alteração da forma de inscrição, até as 17h do dia 15/10/2025.

Parágrafo primeiro. O candidato que deseja alterar a forma de inscrição no processo seletivo, após a seleção da forma de pagamento da taxa de inscrição, deverá solicitar o cancelamento do registro anterior encaminhando email para nucleodeingresso@feevale.br até as 10h do dia 15/10/2025 e, após retorno, deverá efetuar uma nova inscrição no processo seletivo, dentro do prazo do cronograma.

Parágrafo segundo: Ao efetuar uma nova inscrição, caso já tenha realizado o pagamento da taxa anteriormente, o candidato deverá pagar novamente a taxa correspondente e será considerado nos critérios de desempate conforme a nova data e horário da inscrição efetuada.

3.7.2 As alterações serão realizadas conforme descrito acima, não sendo possível aplicar de outra forma.

3.7.2.1 O candidato que solicitar alteração de dados por email deverá realizar o encaminhamento pelo mesmo endereço de email informado no momento da sua inscrição, não sendo considerados registros encaminhados de outros endereços eletrônicos. O email deverá ser encaminhado/assinado pelo próprio candidato, sendo ele menor ou maior de idade.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$195,00 e deverá ser pago até o dia 15/10/2025.

4.1.1 O candidato poderá selecionar a forma de pagamento da taxa, por boleto ou PIX, no momento da finalização da inscrição ou posteriormente, acessando o Portal do Inscrito > Taxa de inscrição.

4.1.2 O QR Code gerado para pagamento via PIX tem validade de 1h. Caso não seja realizado o pagamento nesse prazo, é necessário gerar novo QR Code para pagamento.



4.1.3 As opções de pagamento, por código PIX ou por geração de boleto, estarão disponíveis, no Portal do Inscrito, até as 17h do dia 15/10/2025.

4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento.

4.3 A Universidade não reconhecerá como válido qualquer registro de pagamento bancário com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

4.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer e conferir o seu nome completo e número válido de CPF na inscrição. Caso o candidato não confira seus dados no momento da inscrição, e o boleto da taxa de inscrição seja gerado com alguma inconsistência, os dados devem ser alterados na inscrição para fins de atualização, dentro do período previsto no cronograma, devendo ser pago o boleto já gerado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PEDIDOS DE RECURSOS

5.1 As inscrições homologadas serão publicadas no site www.feevale.br/vestibular-medicina até as 22h do dia 17/10/2025.

5.1.1 A homologação também será disponibilizada aos candidatos na página do Portal do Inscrito para consulta individual por candidato e para verificar o aceite do documento enviado por aqueles que optarem pela utilização do Critério de Inclusão Regional.

5.2 Para homologação das inscrições, serão considerados:

5.2.1 Inscritos que selecionaram forma de inscrição Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale, que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição conforme prazo estabelecido, e que apresentaram na inscrição seus dados pessoais consistentes com a Receita Federal.

5.2.1.1 A Universidade Feevale fará a consulta no site da Receita Federal e havendo divergências a inscrição não será homologada.

5.2.1.2 Os dados pessoais fornecidos devem ser correspondentes aos registrados na Receita Federal para garantir a correta associação das informações. Antes de efetuar a inscrição, o participante deve conferir esses dados e, se necessário, atualizá-los junto à Receita Federal.

5.2.2 Inscritos que selecionaram a forma de inscrição Redação Enem + Prova Objetiva Enem que:

I - Prestaram o Enem nos anos de 2022, 2023 ou 2024; não apresentaram divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Inep (conforme previsto no subitem 3.3.2); tiverem comparecido para a realização da redação e das provas objetivas e não tiverem obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas;

II - Efetuaram o pagamento da taxa de inscrição conforme prazo estabelecido;



III - Obtiveram aproveitamento do Enem, considerando o mínimo de 500,0 pontos, conforme cálculo da nota final estabelecido no item 12, do processo de classificação.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso quanto à não homologação da sua inscrição, ou não aceite do documento enviado por aqueles que optarem pela utilização do Critério de Inclusão Regional, deverá registrá-lo, encaminhando email para nucleodeingresso@feevale.br. O prazo para solicitação do recurso se dará do momento da publicação da homologação das inscrições até as 19h do dia 20/10/2025.

5.3.1 O candidato que quiser informações sobre o motivo da não homologação da sua inscrição, ou do não aceite do documento enviado por aqueles que optarem pela utilização do Critério de Inclusão Regional, deverá encaminhar email para nucleodeingresso@feevale.br, observando o prazo das etapas de recurso, conforme cronograma deste processo seletivo.

5.3.2 O candidato que optar por registrar o pedido de recurso deverá realizar o encaminhamento pelo mesmo endereço de email informado no momento da sua inscrição, não sendo considerados registros encaminhados de outros endereços eletrônicos. O email deverá ser encaminhado/assinado pelo próprio candidato, sendo ele menor ou maior de idade.

5.3.3 No email de interposição de recurso, o candidato deverá descrever e fundamentar o que deseja que seja reconsiderado no seu processo de homologação da inscrição ou no processo de aceite do documento enviado por aqueles que optarem pela utilização do Critério de Inclusão Regional.

5.3.4 O candidato que registrar recurso poderá anexar no email os documentos comprobatórios para análise. O documento enviado deverá estar no mesmo formato PDF e tamanho 5MB, como já solicitado no período de inscrições, no subitem 3.6.2.1.

5.4 A relação final com as inscrições homologadas será publicada até as 22h do dia 21/10/2025.

6. DIVULGAÇÃO DA SALA DE PROVA

6.1 As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo/RS.

6.2 O prédio e a sala para realização da prova serão indicados no Portal do Inscrito até o dia 24/10/2025.

6.3 O candidato homologado poderá visualizar o endereço, horários e local da sua prova, através do Portal do Inscrito, na etapa 'Informações sobre a prova'. A informação do Local de Prova será disponibilizada na etapa, até o limite indicado no cronograma do processo seletivo.

7. DIA DA PROVA

DIA: 26/10/2025

HORÁRIO DE ACESSO AO PRÉDIO E SALA: 10h30min às 11h30min

HORÁRIO: 12h às 17h

Página 10 de 48



7.1 Em virtude das condições sanitárias e/ou climáticas, ficam os candidatos cientes, desde já, que, em caso de impedimento da realização da prova presencial, em decorrência de determinações do poder público ou por motivos de força maior que possam impactar a segurança ou a saúde das pessoas, as provas presenciais poderão ter sua data ou formas de inscrição alteradas, a serem informadas por meio de Edital Complementar e informativo no site www.feevale.br/vestibular-medicina.

7.1.1 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

7.1.2 A realização da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização e da permissão dos órgãos competentes.

8. DO ACESSO AO CÂMPUS

8.1 O acesso ao câmpus no dia da prova poderá ser realizado por um dos seguintes portões:

I - Portão I: Rua Arlindo Pasqualini

II - Portão II: Rua Emílio Hauschild (acesso apenas de pedestres)

III - Portão III: ERS 239, 2755

8.2 O candidato poderá acessar o câmpus acompanhado.

8.2.1 O espaço destinado aos acompanhantes será restrito à rua coberta, saguão do prédio Lilás, estabelecimentos de alimentação, ou locais destinados às visitas guiadas, desde que acompanhados por funcionários da Universidade. Não será permitida a circulação nos prédios de prova.

9. DAS INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 Horários para o dia da prova

9.1.1 A seguir constam as informações e os horários do dia da realização da prova de Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale.

- 8h - Abertura dos portões da instituição.

- 10h às 10h30min - Identificação e localização do prédio para realizar a prova.

- 10h30min às 11h30min - Acesso ao prédio e às salas.

- 12h às 17h - Realização da prova de Redação Feevale e da Prova Objetiva Feevale.

9.1.2 - Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 40min (quarenta minutos) do horário estabelecido.

9.2 Do acesso ao local da prova

9.2.1 Chegada e Procedimentos Iniciais

9.2.1.1 Ao chegar, o candidato deverá apresentar-se na entrada da sala em que está alocado, onde haverá uma equipe de fiscais e será solicitado um documento de identificação válido com



foto, conforme descrito no subitem 9.3.1. Um membro da equipe de fiscalização procederá à verificação dos dados contidos no documento, confirmando a identidade e a correspondência com a inscrição prévia do candidato.

9.2.1.2 Após a validação do documento, o candidato receberá do fiscal um guarda-volumes, onde deverá armazenar seus materiais pessoais, como bolsas, mochilas, celulares, entre outros itens, que deverão estar obrigatoriamente desligados. O guarda-volumes será lacrado antes da entrada do candidato na sala, e o candidato deverá garantir que todos os utensílios pessoais sejam armazenados corretamente.

9.2.1.3 O guarda-volumes deverá permanecer lacrado até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova. Caso o candidato viole essa condição, poderá ser desclassificado do processo seletivo.

9.2.1.4 Recomenda-se que o candidato leve consigo o mínimo possível de utensílios para evitar complicações no momento de armazenamento e garantir maior praticidade durante o processo.

9.2.1.5 Os materiais que não necessitarão ser armazenados no guarda-volumes lacrado incluem: **documento de identificação** (conforme subitem 9.3.1), **garrafa de água** (transparente e sem rótulo), **caneta transparente**, **lanche em embalagem transparente e sem rótulo**.

9.2.2 Procedimentos de Inspeção e Entrada em Sala

9.2.2.1 A entrada na sala será permitida pela equipe de fiscalização somente após a confirmação da identidade do candidato e da organização dos objetos pessoais, garantindo que todos os procedimentos estabelecidos sejam cumpridos.

9.2.2.2 Na entrada da sala, todos os candidatos passarão por um sistema de inspeção que envolve o uso de detector de metais. Após esse procedimento, os candidatos não poderão manusear ou consultar nenhum material até o término da prova.

9.2.2.2.1 Na entrada da sala, haverá monitoramento por detectores de radiofrequência e, em casos específicos, poderá ser realizada uma inspeção individual do candidato.

9.2.2.3 Após a inspeção, o candidato será orientado a ingressar na sala de prova, acompanhado por um fiscal. Dentro da sala, o candidato deverá aguardar as instruções para o início da prova, respeitando os horários e procedimentos estipulados, a fim de garantir a ordem e a integridade do processo seletivo.

9.3 Documentos oficiais para identificação do candidato

9.3.1 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito o candidato que apresentar documento de identidade oficial original:

- a) carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia);



- c) carteira de identidade funcional de natureza pública ou privada (identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tem a validade como documento de identidade);
- d) carteira de trabalho e Previdência Social impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997;
- e) documentos digitais com foto cadastrada (e-Título, CNH digital e RG/CIN digital) disponíveis nos aplicativos oficiais correspondentes ou no aplicativo do Gov.br;
- f) passaporte.

9.3.1.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.3.1.2 Os candidatos que apresentarem a via original do documento oficial de identificação danificada, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais, poderá prestar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais e a captura de foto da face do participante e do documento de identificação apresentado.

9.3.1.3 Os candidatos que estiverem portando documentos com a expressão “não alfabetizado” não poderão acessar a sala. Indica-se ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia da prova.

9.3.1.4 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.

9.3.1.5 Não serão aceitos outros documentos digitais, mesmo que emitidos por aplicativos oficiais dos órgãos competentes, além dos indicados no subitem 9.3.1.

9.3.1.6 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados. A constatação de qualquer falsificação, omissão ou irregularidade resultará na eliminação do candidato, podendo ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final.

9.4 Dos materiais permitidos

9.4.1 Para realização da prova e preenchimento do cartão de resposta, o candidato poderá utilizar somente caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. No momento de acesso à sala, deverá apresentar seu material ao fiscal de sala.

9.4.2 Para o acesso à sala, somente será permitida a utilização de garrafa transparente e sem rótulo, bem como de alimentos em embalagem transparente.



9.4.2.1 A Universidade recomenda que os candidatos não levem alimentos perecíveis para consumo durante a prova, pois não haverá local adequado para armazenamento desses alimentos.

9.4.2.2 Não será permitido que o candidato leve qualquer recipiente ou embalagem, como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não estejam embalados em material transparente.

9.4.3 Os candidatos que necessitem fazer uso de medicamentos durante a prova deverão informar ao fiscal de entrada para que sejam adotadas as medidas necessárias de vistoria.

9.4.4 O candidato que fizer uso de prótese auditiva é responsável por informar antecipadamente o Núcleo de Apoio à Inclusão e Acessibilidade (NAIA) sobre essa necessidade, conforme subitem 3.3.6. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem prévia autorização, será eliminado do processo seletivo.

9.4.5 Orienta-se a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, como pulseiras, brincos, anéis, relógios e afins, antes de se dirigirem ao prédio de realização da prova.

9.4.6 Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão mantê-los presos, com as orelhas à mostra, para poderem acessar a sala de realização da prova.

9.4.7 No caso de o candidato portar objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato poderá ser encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.

9.4.8 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça ou parte dela.

9.4.9 Casos omissos e/ou pontuais serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Controle do Processo Seletivo do curso de Medicina.

9.5 Do fechamento dos prédios/portões da prova

9.5.1 O acesso ao prédio onde será realizada a prova será fechado às 11h30min;

9.5.2 O tempo de 30 minutos entre o fechamento do acesso às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuir os cadernos de prova, sendo assim dividido:

- a) 20 minutos iniciais para finalizar a identificação;
- b) 10 minutos finais para distribuir os cadernos de provas, sendo que nesse intervalo o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impressos no material de prova (cartão resposta e folha de redação) e não poderá iniciar a leitura do caderno de provas ou a resolução de questões.

9.6 Sobre a prova

9.6.1 A prova terá início às 12h e término às 17h, sendo que esse tempo inclui o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação personalizados.



9.6.2 A prova terá a duração total de 5 horas, devendo o candidato realizar a gestão do tempo para sua realização no prazo estipulado.

9.6.2.1 Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada sala os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos, após a assinatura da respectiva ata, deverão sair juntos da sala de provas.

9.6.3 O fiscal comunicará os candidatos quando faltar 1h30min para o encerramento da prova. O aviso será realizado novamente quando faltarem 30 minutos para o término da prova.

9.6.4 Informações complementares:

I - A prova presencial aplicada exigirá do candidato a realização da Redação Feevale e da Prova Objetiva Feevale, que será composta por 60 questões, abrangendo conhecimentos das áreas de Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

II - As informações referentes ao conteúdo e às obras literárias para estudo estão disponibilizadas no Anexo II - Programas deste Edital.

III - As questões objetivas serão referentes às áreas de Linguagens e suas Tecnologias, de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Matemática e suas Tecnologias, e estarão disponíveis em Língua Portuguesa. Da mesma forma, a Redação deverá ser elaborada em Língua Portuguesa, inclusive para candidatos estrangeiros. As questões objetivas correspondentes à Língua Estrangeira estarão disponíveis em Inglês e Espanhol, devendo o candidato responder de acordo com a opção de língua selecionada na inscrição.

IV - O candidato poderá deixar o processo seletivo após transcorridos o mínimo de 2 horas de prova. Deixando o processo seletivo antes desse tempo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

V - Após transcorridas 3 horas de prova, será permitido ao candidato levar os cadernos de prova.

VI - Para realizar a prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação conforme previsto no subitem 9.3.1, devendo o documento ficar sobre a mesa.

VII - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

VIII - É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo, nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

IX - Durante a realização da prova, serão utilizados detectores de metais para a entrada nos banheiros; portanto o candidato não deverá portar equipamento eletrônico ou qualquer objeto de comunicação.



X - Antes e durante o processo seletivo, será realizado monitoramento por detectores de radiofrequência nos prédios.

9.6.5 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação da prova.

10. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

10.1 O candidato deverá preencher o cartão de resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas, ou questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.2 A Universidade Feevale utiliza o Software Remark para correção de gabaritos (ou grade de resposta), na sensibilidade recomendada pelo fornecedor. Na apuração dos resultados, serão considerados os resultados validados pelo Software Remark. É imprescindível que o candidato siga a orientação quanto ao preenchimento da grade de respostas.

11. PUBLICAÇÃO DO GABARITO E PERÍODO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

11.1 O gabarito estará disponível no site www.feevale.br/vestibular-medicina, no dia 26/10/2025, após todos os candidatos concluírem as provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito, deverá registrá-lo, encaminhando o Formulário de Contestação de Questões por email para nucleodeingresso@feevale.br. O prazo para solicitação do recurso se dará do momento da publicação do gabarito até as 19h do dia 27/10/2025.

11.2.1 O Formulário de Contestação de Questões está disponibilizado no site www.feevale.br/vestibular-medicina. Não serão considerados pedidos de recursos encaminhados fora do modelo do formulário disponibilizado.

11.2.2 O candidato que optar por registrar o pedido de recurso deverá realizar o encaminhamento pelo mesmo endereço de email informado no momento da sua inscrição, não sendo considerados registros encaminhados de outros endereços eletrônicos. O email deverá ser encaminhado/assinado pelo próprio candidato, sendo ele menor ou maior de idade.

11.3 A divulgação do gabarito final será publicada até as 22h do dia 31/10/2025.

12. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para a classificação serão considerados apenas os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

12.2 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de inscrição escolhida pelo candidato no ato da inscrição e observará as condições listadas a seguir.



- a) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente a partir do cálculo da média.
- b) A nota do candidato no processo seletivo será calculada a partir da utilização das notas (objetivas e de redação) obtidas na prova presencial ou Enem.
- c) A nota mínima a ser alcançada na redação (Feevale ou Enem) para concorrer a uma vaga será 100,0 (cem), sendo a nota máxima 1000,0 (mil). O candidato que obtiver nota inferior a 100,0 (cem) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria Sesu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- d) O candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo se tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas Feevale ou ENEM. O candidato de ENEM que não tiver comparecido para a realização da redação ou de uma das provas objetivas também será automaticamente desclassificado.

12.3 As notas finais serão calculadas com base nas seguintes regras:

12.3.1 Redação Feevale + Prova Objetiva Feevale:

I - Cada candidato receberá uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil) na prova objetiva Feevale, correspondente ao número de acertos na prova. A prova de redação Feevale também possuirá uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no arquivo de orientações ao(à) candidato(a) disponível no site www.feevale.br/vestibular-medicina. A classificação do processo seletivo considera quatro casas após a vírgula (décimo de milésimo).

II - Cálculo da nota final Prova Feevale considerará 20% da nota da Redação Feevale + 80% da nota da Prova Objetiva Feevale.

III - Terão direito a concorrer à classificação os candidatos que obtiverem a nota mínima de 500,0 (quinhentos), conforme o cálculo da nota final estabelecido acima.

IV - Para compor a nota da prova objetiva e a nota final dos candidatos, não será considerado o valor a partir da quinta casa após a vírgula (centésimo de milésimo), sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a quinta casa após a vírgula for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, essa será desconsiderada (o décimo de milésimo permanece igual); se a partir da quinta casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 à quarta casa decimal após a vírgula (décimo de milésimo será arredondado para cima).

12.3.2 Redação Enem + Prova Objetiva Enem:

12.3.2.1 As notas das provas do Enem serão importadas do site do INEP, de acordo com o CPF, nº de inscrição e o ano de realização da prova (2022, 2023 ou 2024) informado pelo candidato no momento da inscrição.



I - Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também possui uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil). A classificação do processo seletivo considera quatro casas após a vírgula (até o décimo de milésimo).

II - As 4 (quatro) áreas da prova objetiva e a redação estão estruturadas de acordo com as seguintes áreas do conhecimento:

- a) E1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) E2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c) E3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) E4 – Matemática e suas Tecnologias;
- e) RE – Redação.

III - Cálculo da nota final Prova Enem considerará 20% da nota da Redação Enem + 80% da média das notas da Prova Objetiva Enem.

Observação: A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

IV - Para compor a nota da prova objetiva Enem e a nota final dos candidatos, não será considerado o valor a partir da quinta casa após a vírgula (centésimo de milésimo), sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a quinta casa após a vírgula for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, essa será desconsiderada (o décimo de milésimo permanece igual); se a partir da quinta casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 à quarta casa decimal após a vírgula (décimo de milésimo será arredondado para cima).

12.4 A Universidade Feevale adotará o Critério de Inclusão Regional para o ingresso no curso de Medicina, aprovado pela Resolução Reitoria nº 08/2024, que tem por objetivo estimular o acesso dos candidatos que já tenham concluído anteriormente, ou que irão concluir em 2025, o Ensino Médio em escolas presenciais e regulares no entorno da Universidade Feevale. Essa política de ação inclusiva ocorrerá de acordo com as seguintes condições:

I - Por meio de um acréscimo de 2% (dois por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato no presente processo seletivo, não ultrapassando a nota máxima possível (1.000).

II - Terão direito à utilização do Critério de Inclusão Regional, os candidatos que:

- a) indicaram no formulário de inscrição o interesse pela utilização do Critério de Inclusão Regional;
- b) realizaram o upload do histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio o ou atestado de matrícula em 2025 no último ano do Ensino Médio, no prazo estabelecido neste Edital, comprovando que já tenham concluído anteriormente, ou que irão concluir



em 2025 o Ensino Médio em escola presencial e regular, localizada nas seguintes cidades do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil: Araricá, Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Santa Maria do Herval, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara e Três Coroas;

c) realizaram o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido;

d) tiveram a inscrição homologada e, na publicação da homologação de inscrição, tiveram a informação de Aceite do documento enviado;

e) obtiveram nota mínima de 500,0 (quinhentos) pontos no cálculo da nota final, conforme processo de classificação.

III - O acréscimo terá efeito apenas classificatório e será aplicado na média para classificação dos candidatos que atendem aos requisitos estabelecidos no subitem 12.4, inciso II.

IV - Ao aplicar o acréscimo de 2% do critério de inclusão regional, não será considerado o valor a partir da quinta casa após a vírgula (centésimo de milésimo), sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a quinta casa após a vírgula for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, essa será desconsiderada (o décimo de milésimo permanece igual); se a partir da quinta casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 à quarta casa decimal após a vírgula (décimo de milésimo será arredondado para cima).

12.4.1 Não será aplicado o acréscimo de inclusão regional na média final dos candidatos que não se enquadrarem no subitem 12.4, inciso II.

12.5 Após a aplicação de todo o processo de classificação para cada forma de seleção, será gerada a classificação geral do processo seletivo.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Havendo empate serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior média integral da prova objetiva (não somente os 80% da prova objetiva utilizados no cálculo da nota final);

II - Maior nota da redação;

III - Maior idade do candidato;

IV - Ordem de inscrição no processo seletivo (data, hora, minuto e segundo).

14. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A classificação dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Controle do Processo Seletivo do curso de Medicina.



14.2 A Comissão de Acompanhamento e Controle do Processo Seletivo será composta pelos seguintes representantes:

- I - Pró-Reitor de Ensino ou representante;
- II - Representante da Pró-reitoria de Ensino;
- III - Coordenador do Núcleo de Registro Acadêmico;
- IV - Supervisor do Núcleo de Ingresso;
- V - Coordenador do Centro de Sistemas de Informação (CSI);
- VI - Diretor do Instituto de Ciências da Saúde (ICS);
- VII - Representante do setor jurídico da Universidade Feevale;
- VIII - Representante discente nomeado pelo Diretório Acadêmico da Medicina.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 202601 será disponibilizado no site www.feevale.br/vestibular-medicina até o dia 31/10/2025. Nessa divulgação, serão indicados os candidatos classificados e a relação completa dos candidatos suplentes, para que possam acompanhar as chamadas de suplentes, conforme item 17.

15.1.1 Nessa primeira divulgação, serão indicados como classificados os 41 candidatos mais bem colocados, que serão chamados para ocupação das vagas de 1º semestre, conforme cronograma e para atendimento do subitem 16.2.

15.1.2 Caso permaneçam vagas disponíveis para ingresso no 1º semestre, serão realizadas chamadas de suplentes até a ocupação de todas as vagas destinadas para esse período de ingresso.

15.1.2.1 Considerando a obrigatoriedade do cumprimento da frequência mínima nas aulas, a chamada e matrícula de suplentes serão realizadas apenas enquanto houver possibilidade de atendimento a esse requisito.

15.2 Na divulgação geral dos resultados, será informada apenas a ordem de classificação dos candidatos homologados e que atenderam ao item 12.

15.2.1 O resultado será disponibilizado aos candidatos no Portal do Inscrito, para consulta da nota final individual por candidato, na etapa 'Resultado', clicando na opção 'Baixar Boletim'.

15.2.1.1 Não caberá recurso à nota atribuída para a redação ou disponibilização da correção da redação. O processo de correção ocorre com base nos critérios descritos no arquivo de orientações ao(a) candidato(a), disponível no site www.feevale.br/vestibular-medicina.

15.2.1.2 No Portal do Inscrito, os candidatos classificados visualizarão o status do seu resultado como 'Em Chamada – Liberado para Matrícula', e os candidatos suplentes visualizarão o status do seu resultado como 'Critérios Atendidos – Aguardando Chamada'.



15.2.1.3 Os candidatos que comparecerem para a realização da prova presencial e que não atingirem a nota mínima para classificação visualizarão no Portal do Inscrito a sua nota individual pelo Boletim de Desempenho e o status do seu resultado constará como 'Desclassificado por critérios ou insuficiência de nota'.

15.3 A primeira chamada de suplentes será publicada no site www.feevale.br/vestibular-medicina por meio de Edital, considerando a ordem de classificação, conforme cronograma.

15.4 Posteriormente, caso ainda sejam necessárias novas chamadas de suplentes, a relação será publicada no site www.feevale.br/vestibular-medicina por meio de Edital, considerando a ordem de classificação e o subitem 15.6.1.

15.4.1 De acordo com o andamento do processo seletivo, poderão ser realizadas novas chamadas de suplentes considerando uma nova nota de corte. Nesse caso, também serão contemplados candidatos que optaram pelo aproveitamento da nota do Enem, que atendam as regras do Edital, e que não tiveram sua inscrição homologada na primeira etapa.

15.5 Após a divulgação do resultado, conforme prazos divulgados no cronograma e em cada publicação, o candidato chamado para matrícula deverá acessar o Portal do Inscrito, no qual estará disponível o botão de acesso para realização da matrícula online.

15.5.1 A partir da publicação dos resultados e indicação do prazo de realização da matrícula, caso o candidato não a efetue, a vaga será automaticamente cedida ao próximo suplente da lista.

15.6 As vagas resultantes de desistências, omissões, ou falta de documentos exigidos neste Edital, serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.

15.6.1 Na proximidade de início do período letivo, se ainda houver vagas disponíveis, poderão ser realizados contatos por telefone, WhatsApp e email com os candidatos, em ordem de colocação, para verificar o interesse na vaga. Esse procedimento será realizado em virtude do início do semestre letivo.

15.6.1.1 Os candidatos serão contatados pelos telefones e email indicados na inscrição e, após 3 tentativas, o contato passará ao próximo candidato suplente. O candidato contatado que não tiver interesse na vaga deverá informar essa decisão à Universidade Feevale por email. A partir do contato e da manifestação do interesse na vaga, o candidato suplente receberá por email as orientações e terá o prazo de 24 horas, a partir do recebimento do email, para realização da matrícula. A não confirmação de matrícula no prazo indicado implica na desistência da vaga e no contato com o próximo candidato suplente.

15.7 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Universidade Feevale.



16. DA MATRÍCULA

16.1 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 202601, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e que comprovem ter concluído o Ensino Médio.

16.1.1 A matrícula somente será considerada efetivada mediante o pagamento referente à primeira mensalidade no prazo estabelecido.

16.2 As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

16.2.1 O candidato convocado que não efetuar a realização da matrícula abdica da sua vaga e não será convocado em novas chamadas de suplentes.

16.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito, onde estará disponível o botão 'Pré-matrícula'. Nesta etapa, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, realizar o envio dos documentos exigidos, conforme especificado no item 18 deste Edital, e, posteriormente, avançar para a etapa de 'Realizar matrícula' para selecionar os componentes curriculares, assinar o contrato e efetuar o pagamento da primeira mensalidade, dentro do prazo estabelecido.

16.3.1 O candidato precisa atentar-se a completar todas as etapas do processo de matrícula mencionadas no item anterior para confirmação da sua matrícula. O candidato que estiver em situação de Pré-matrícula ou que só realizar o envio dos documentos, sem ter assinado o contrato de matrícula com a chave Token de segurança, não confirma o vínculo, podendo perder o direito à vaga caso não finalize o processo no prazo definido em Edital.

16.4 Ao realizar a matrícula online, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

16.5 Os candidatos classificados e/ou seus representantes legais deverão acompanhar a matrícula do candidato classificado, certificando-se das regras de contratação estabelecidas neste Edital.

16.6 Perderá o direito à vaga o candidato que:

I - Não comprovar a conclusão do Ensino Médio, conforme prazo estabelecido;

II - Não regularizar eventual pendência dentro do prazo previsto neste Edital e na divulgação dos resultados;

III - Não realizar o pagamento da primeira mensalidade no prazo estipulado.

17. DA CHAMADA E MATRÍCULA DE SUPLENTES

17.1 No caso de as vagas não serem preenchidas pelos candidatos classificados, serão chamados para matrícula os suplentes da lista, conforme número de vagas disponíveis.



17.2 A relação dos candidatos suplentes classificados e as orientações para a matrícula, caso haja vagas disponíveis, serão disponibilizadas no site www.feevale.br/vestibular-medicina.

17.3 O número de vagas disponíveis a serem preenchidas pelos candidatos suplentes será tornado público somente na realização da chamada de suplentes.

17.4 As vagas serão preenchidas, respeitando a ordem de classificação obtida no PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 202601.

17.5 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá acessar o Portal do Inscrito, onde estará disponível o botão 'Pré-matrícula'. Nesta etapa, o candidato deverá preencher seus dados pessoais, realizar o envio dos documentos exigidos, conforme especificado no item 18 deste Edital, e, posteriormente, avançar para a etapa de 'Realizar matrícula' para selecionar os componentes curriculares, assinar o contrato e efetuar o pagamento da primeira mensalidade, dentro do prazo estabelecido.

17.6 Se ainda houver disponibilidade de vagas e forem necessárias novas chamadas de suplentes, a relação será publicada no site www.feevale.br/vestibular-medicina por meio de Edital, considerando a ordem de classificação, divulgando as datas e os procedimentos de matrícula.

17.7 Somente terá a matrícula confirmada o candidato que comprovar já ter concluído o Ensino Médio.

17.7.1 A comprovação da conclusão do Ensino Médio, para alunos concluintes, deverá ser realizada antes do início do período letivo.

17.7.2 Caso o candidato não entregue a documentação comprobatória, perderá automaticamente o direito à vaga.

18. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

18.1 No momento da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, observando a qualidade da imagem do documento, conforme subitem 18.1.4:

18.1.1 Documento obrigatório, a ser entregue até um dia útil anterior ao início das aulas:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou Diploma de Curso Técnico, devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme exigência legal;

18.1.2 Documentos que compõem o dossiê do aluno e devem ser encaminhados até o final do primeiro semestre letivo:

II – Documento de Identidade (RG ou CIN);



III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável esteja presente e envie cópia do seu CPF);

IV - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;

V - Certidão de nascimento, de casamento ou certidão de nascimento e de emancipação, quando o aluno for menor de idade;

VI - Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

Parágrafo Primeiro. Os candidatos, ao contratarem a matrícula, ficam cientes de que a entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer até um dia útil anterior ao início das aulas. Não ocorrendo a entrega, a Universidade Feevale se resguarda o direito de cancelar a matrícula por não atendimento à legislação vigente.

Parágrafo Segundo. Os documentos listados no subitem 18.1.2 poderão ser entregues até o final do primeiro semestre letivo do aluno, contudo o aluno poderá ter sua matrícula bloqueada e somente poderá efetivá-la para o semestre seguinte quando realizar o envio dos documentos pendentes.

18.1.3 Além dos documentos acima citados, também serão solicitados como documentos complementares de matrícula o envio de uma Foto 3x4 e o envio do seu Comprovante de residência com CEP.

18.1.4 O documento enviado deve estar em bom estado de conservação, preferencialmente colorido, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

18.1.5 O candidato classificado que apresentar documentação redigida em língua estrangeira deverá providenciar a respectiva tradução para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, conforme previsto no Art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

18.1.6 Após a realização da matrícula, os documentos enviados serão validados pela instituição, podendo ser anulada a classificação/matricula no processo seletivo do candidato que não enviar os documentos solicitados em Edital. Dessa forma, a documentação para realização da matrícula citada no subitem 18.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA, especificamente o documento mencionado no subitem 18.1.1, é de entrega obrigatória. Sendo assim, o candidato deve estar ciente que a não entrega dos documentos citados poderá implicar o cancelamento automático da matrícula, independentemente de notificação e sem direito a qualquer recurso.

18.1.6.1 Conforme legislação vigente, cabe ao possuidor do documento físico a responsabilidade, perante terceiros, pela conformidade do processo de digitalização.



18.1.6.2 Para análise dos documentos do dossiê do aluno, a legislação do acervo da Instituição segue os padrões descritos no **Anexo I do Decreto nº 10.278/2020**, no qual os documentos digitais enviados para a Instituição devem garantir **legibilidade, autenticidade, integridade e confiabilidade** das informações.

18.1.6.3 Em relação ao documento de identidade dos alunos mencionado no subitem 18.1.2, é obrigatória a apresentação do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme estabelecido pela Portaria DAU/MEC nº 33 e pela Portaria nº 1.095. Não serão aceitos outros documentos de identificação para fins de composição do dossiê acadêmico dos alunos.

18.2 Além dos documentos mencionados anteriormente, os candidatos aprovados que realizarem a matrícula deverão providenciar o envio dos seguintes documentos, na primeira semana de aula, para o email medicina@feevale.br, atendendo às exigências abaixo:

I – Carteira de vacinação, contendo a vacina antitetânica;

II – Exame de Anti HBs, para comprovação de imunização da Hepatite B.

18.3 Será anulada a classificação, no processo seletivo, do candidato que não enviar a comprovação do Ensino Médio ou equivalente, conforme descrito no subitem 18.1.1.

18.4 Aos candidatos menores de 18 anos, será solicitado realizar contato com a instituição no momento da realização da matrícula, para indicar seu responsável legal a fim de que seja possível concluir o processo de efetivação da matrícula online.

18.5 Não serão aceitos documentos de identificação pessoal nos quais conste o termo “não alfabetizado”.

19. DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

19.1 O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá enviar no ato da matrícula algum documento comprobatório, conforme subitem 18.1.1.

19.2 O candidato classificado que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme a exigência legal.

19.3 O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente, parte no Brasil e parte no exterior, além do solicitado no subitem 18.1, deverá enviar a comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original ou cópia autenticada).

19.4 No caso de candidato estrangeiro residente no Brasil, além do solicitado no subitem 19.3 acima, é preciso comprovação de sua situação legal no País.

19.5 Para os classificados estrangeiros, serão considerados documentos de identificação, os documentos previstos na [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017](#), com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão de Ensino Médio, conforme estabelecido no subitem 18.1.1.



19.6 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser substituídos por Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados.

19.7 Deverá constar registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

19.8 Para os candidatos vindos de outras Instituições de Ensino Superior, também será exigida a documentação solicitada no subitem 18.1.1.

19.9 Os portadores de Diploma de Curso Superior deverão enviar o Diploma e o Certificado de Conclusão do Curso e também o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

19.10 O candidato selecionado que já é estudante da Universidade Feevale, inclusive aquele que realizou a rematrícula para 2026, deverá efetuar nova matrícula para o curso de Medicina, na mesma data e horário dos demais selecionados, quando será orientado sobre os devidos procedimentos.

19.11 Os candidatos, ao contratarem a matrícula, ficam cientes de que a entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer até um dia útil anterior ao início das aulas. Não ocorrendo a entrega, a Universidade Feevale se reserva o direito de cancelar a matrícula por não atendimento à legislação vigente.

19.11.1 Candidatos que concluíram o Ensino Médio deverão enviar um dos documentos relacionados no subitem 18.1.1.

19.11.2 É imprescindível que o candidato concluinte do Ensino Médio providencie junto à Escola documento oficial comprobatório com previsão de conclusão.

19.11.3 O candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo estabelecido poderá perder o direito à vaga.

19.12 Fica o candidato ciente de que os documentos de escolaridade encaminhados poderão passar por consultas e validações nos respectivos órgãos públicos competentes.

20. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

20.1 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

20.2 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado.

I - Pagamento à vista: nessa modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago.

II - Pagamento parcelado: nessa modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.



20.3 A confirmação da matrícula efetuada está vinculada ao pagamento da 1ª parcela independentemente da modalidade selecionada, sendo o vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado. Para matrícula realizada a partir do início oficial do período letivo, incluso o primeiro dia (16/02/2026), o pagamento deverá ser realizado no ato da matrícula, sendo que a comprovação do pagamento deve ser encaminhada ao setor Financeiro da Universidade, para que o estudante possa ingressar em sala de aula no mesmo dia da matrícula. Eventualmente, o pagamento poderá ser realizado presencialmente, no Setor de Atendimento Feevale, desde que cumpra o prazo determinado.

20.4 O pagamento das parcelas restantes deverá ser realizado por meio de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

20.5 O informativo referente ao boleto bancário gerado será encaminhado para o email financeiro cadastrado e estará disponível para emissão no Portal do Aluno.

20.6 Demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico – 2026.

21. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

As regras de cancelamento a seguir são previstas para ingressantes no 1º semestre de 2026:

21.1 Perderá o direito à vaga o estudante que solicitar o cancelamento até o dia 04/07/2026.

21.2 A solicitação de cancelamento de matrícula por parte do ingressante no curso de Medicina implica a renúncia à vaga e à consequente perda de vínculo do estudante com o curso de Medicina.

21.3 O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo mediante requerimento online, disponível no Portal do Aluno > Menu: Secretaria > Requerimentos > Cancelamento de Matrícula - Medicina e estará vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados.

21.4 Para a solicitação de cancelamento, a data de referência a ser considerada corresponde ao início oficial do período letivo de 2026 do curso de Medicina, no dia 16/02/2026 (segunda-feira).

21.5 O estudante que solicitar cancelamento da matrícula até o dia 13/02/2026 (sexta-feira) receberá devolução de 50% do valor da matrícula e a isenção das parcelas a vencer.

21.6 O cancelamento solicitado a partir do início oficial do semestre letivo, em 16/02/2026, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

21.7 Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, toma-se como referência o parcelamento em 6x (seis vezes) iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e no início oficial do semestre letivo.



21.8 No caso da opção de pagamento via cartão de crédito, a devolução será somente via fatura e poderá ocorrer em até duas faturas subsequentes, a critério da operadora, mantidas as condições previstas neste edital.

21.9 O pedido de cancelamento com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo do 1º semestre, sendo assim até dia 08/05/2026.

21.10 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

22. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

22.1 Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino superior deverão, após aprovação no processo seletivo e realização da matrícula, acessar a etapa de Estudo de Currículo pelo Portal do Aluno > Menu: Secretaria > Requerimentos > Estudo de Currículo. No momento da solicitação, será necessário o envio do histórico escolar, com graus, carga horária e os programas de aprendizagem dos componentes curriculares cursados, para análise da coordenação de curso, conforme [Resolução específica](#).

22.2 O candidato que solicitar aproveitamento de componentes curriculares deverá estar ciente que somente poderá confirmar ingresso para os semestres ofertados pela Instituição e que não é possível que o ingresso seja realizado a partir do 9º (nono) semestre do curso, uma vez que o aluno não poderá fazer ingresso a partir das atividades de estágio curricular obrigatório em regime de Internato do curso.

22.3 O candidato deverá efetuar matrícula e realizar o pagamento da primeira mensalidade de forma integral no prazo estabelecido. Havendo aproveitamento de componentes curriculares, o aluno será comunicado via email, sendo recalculadas as parcelas a vencer.

23. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

23.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do Ministério da Educação que concede bolsas para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou em escola particular e não possuam diploma de nível superior. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o processo seletivo vestibular. Mais informações em [Portal Único de Acesso ao Ensino Superior](#).



24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

24.2 Não será autorizada a entrada no prédio ou sala de candidato portando armas (de fogo ou arma branca). Caso seja identificado algum candidato nessa condição, ele será desclassificado do processo seletivo.

24.3 O candidato poderá aproveitar a nota obtida no processo seletivo para o curso de Medicina para acesso a outros cursos da Universidade, respeitando o Edital vigente e realizando a inscrição no processo seletivo em questão.

24.4 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o processo seletivo, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

24.5 Haverá acompanhamento e monitoramento das autoridades competentes durante a aplicação da prova. Sendo identificadas ações suspeitas, as autoridades serão acionadas para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

24.6 Após a primeira matrícula, nos semestres seguintes, a rematrícula deverá ser realizada até o dia 10/01 para o 1º semestre letivo e até 10/07 para o 2º semestre letivo, sendo que a não realização da matrícula, até as datas estipuladas, implicará na perda automática da vaga, independentemente de suas razões, de qualquer necessidade de notificação e sem possibilidade de interposição de requerimento ou recurso. Caso as datas limites coincidam com dias sem expediente da Instituição, será considerado o dia útil seguinte.

24.6.1 Em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida uma nova matrícula mediante pagamento dos valores pendentes e análise do Setor Financeiro, respeitando as datas previstas no subitem 24.6.

24.7 Os estudantes que não confirmarem a sua rematrícula no prazo estabelecido no subitem 24.6 poderão trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga, a partir do segundo semestre do curso, conforme resolução vigente. O trancamento será considerado válido por um prazo de 1 (um) período letivo regular (um semestre). Após esse prazo, o estudante deve solicitar reingresso e efetuar matrícula no curso; caso contrário, ficará caracterizado o abandono de curso e o estudante perderá o direito à vaga, sendo desvinculado do curso.

24.8 A Universidade Feevale ressalta aos candidatos que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta universidade se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para participação em processos seletivos ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.



24.9 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução nº 01/2016 do Conselho Universitário.

24.10 É facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.11 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

24.12 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no site da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esse processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

24.13 Após o período regular de matrículas dos selecionados e da chamada de suplentes, havendo vagas não preenchidas, a Universidade Feevale poderá realizar novos processos de seleção para o preenchimento dessas vagas.

24.14 Todas as normas institucionais integram o Edital do processo seletivo.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Controle do Processo Seletivo do curso de Medicina.

Novo Hamburgo, 08 de setembro de 2025.

Prof. Dr. José Paulo da Rosa,
Reitor.



ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO MEDICINA - 202601

Cronograma	Período
Prazo das inscrições	Das 14h do dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira) até as 12h do dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira)
Prazo para alteração de dados e para realização de upload na inscrição	Até as 17h do dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira)
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	Até o dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), sendo possível gerar o código PIX ou boleto até as 17 horas
Publicação da homologação das inscrições	17 de outubro de 2025 (sexta-feira)
Prazo para recursos da homologação das inscrições	Até as 19h do dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira)
Publicação da homologação final das inscrições	Até 21 de outubro de 2025 (terça-feira)
Divulgação das Salas de Aplicação de Prova	Até 24 de outubro de 2025 (sexta-feira)
Aplicação da prova presencial	26 de outubro de 2025 (domingo)
Divulgação do Gabarito	26 de outubro de 2025 – após a prova (domingo)
Prazo para recursos do Gabarito	Até as 19h do dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)
Divulgação dos Gabarito final e Classificação	Até 31 de outubro de 2025 (sexta-feira)
Matrícula dos classificados	03 de novembro de 2025 (segunda-feira)
Revisão de matriculados	04 de novembro de 2025 (terça-feira)
1ª chamada de suplentes	04 de novembro de 2025 (terça-feira)
Matrícula dos classificados na 1ª chamada de suplentes	05 de novembro de 2025 (quarta-feira)
2ª chamada de suplentes	A partir de 06 de novembro de 2025 (quinta-feira)
Início das aulas 1º semestre de 2026*	18/02/2026

* O início oficial do período letivo de 2026/01 está previsto para o dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira). No entanto, em virtude do feriado de Carnaval e do consequente ponto facultativo, as atividades letivas terão início efetivo no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).



ANEXO II - PROGRAMAS

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

As questões referentes à Área de Língua Portuguesa buscam avaliar as competências de leitura, compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros.

- a) Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos.
- b) Estruturação do texto e dos parágrafos.
- c) Variedades de texto e de linguagem.

A abordagem dos aspectos da chamada gramática tradicional leva em consideração:

- a) letra e fonema.
- b) origem, estrutura e formação de palavras.
- c) funções e empregos das classes de palavras.
- d) frase, período, oração.
- e) processos de coordenação e subordinação.
- f) regência e concordância.
- g) pontuação.
- h) ortografia (consoante o sistema oficial vigente).

As questões referentes à Área de Literatura buscam avaliar o conhecimento dos momentos significativos das Literaturas em língua portuguesa mediante interpretação, reflexão e contextualização das obras indicadas, como a materialidade estética do contexto histórico-cultural e das escolas literárias às quais pertencem.

OBRAS EXPLORADAS

MÃE, Valter Hugo. O paraíso são os outros. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

NASSAR, Raduan. O ventre seco. In: Menina a caminho. São Paulo: Cia das Letras, 1998, p. 24-27.

NASSAR, Raduan. Aí pelas três da tarde. In: Menina a caminho. São Paulo: Cia das Letras, 1998, p. 28-29.



REFERÊNCIAS

CAMPEDELLI, Samira Y.; SOUZA, Jésus B. **Literaturas brasileira e portuguesa**. 2. ed. São Paulo: Atual, 2009.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Tereza Cochar. **Literatura brasileira**. São Paulo: Atual, 2009.

ABAURRE, Maria Bernadete; ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela. **Moderna Plus Gramática**. São Paulo: Moderna, 2012.

FARACO, Carlos Alberto. **Português: língua e cultura**. Curitiba: Base Editorial, 2013.

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. São Paulo: Scipione, 2005.

NICOLA, José de. **Painel de literatura em língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 2011.

+TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. São Paulo: Scipione, 2011.

CASTILHO, Ataliba Teixeira de. **Nova Gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.



LÍNGUA ESTRANGEIRA

As questões de Língua estrangeira visam à compreensão textual. Para tal, os conteúdos relacionados a seguir serão abordados a partir da leitura, da análise e da interpretação.

Análise e interpretação

- Identificação do tema central e das diferentes ideias dos textos propostos.
- Estabelecimento de relações entre as diferentes ideias dos textos.
- Identificação de elementos que indiquem lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência e comparação.

Estudo do vocabulário

- Significado de palavras e expressões.
- Semelhanças e diferenças de significado de palavras e expressões nas L1 (língua materna) e L2 (língua estrangeira).

Aspectos gramaticais

- Flexão do nome, do pronome, do artigo.
- Flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz).
- Regras de acentuação.
- Pontuação.
- Concordância nominal e verbal.
- Nexos e conectores (preposição, conjunção, advérbios, locuções adverbiais, interjeições).
- Orações condicionais, reduzidas, simples e complexas.

REFERÊNCIAS

LÍNGUA INGLESA

CAMBRIDGE Dictionary. [S.l.]: Cambridge University Press, [20uu]. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/us/>. Acesso em: 5 março 2025.

CARTER, Ronald; MCCARTHY, Michael. **Cambridge Grammar of English**: a comprehensive guide. Cambridge University Press, 2006.

DANNER, Horace G. **A thesaurus of English word roots**. United States of America: Rowman & Littlefield, 2014. Disponível em:



https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=nlebk&AN=753710&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site&ebv=EB&ppid=pp_Cover. Acesso em: 5 março 2025.

DENNING, Keith; KESSLER, Brett; LEBEN, William R. **English vocabulary elements**. 2nd ed. London: Oxford University Press, 2014. Disponível em: https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=nlebk&AN=191220&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site&ebv=EB&ppid=pp_Cover. Acesso em: 5 março 2025.

DREY, Rafaela Fetzner; SELISTRE, Isabel Cristina Tedesco; AIUB, Tânia. **Inglês: práticas de leitura e escrita**. Penso Editora, 2015.

LAPKOSKI, GAO. **Do texto ao sentido: teoria e prática de leitura em língua inglesa**. Curitiba: Ibpex, 2012.

MURPHY, Raymond; SMALZER, William R. **Grammar in use intermediate: with answers: self-study reference and practice for students of English**. 4th [S.l.]: Cambridge University Press, 2021.

MURPHY, Raymond. **English grammar in use: a self-study reference and practice book for intermediate students: with answers**. 4 ed. New York, USA: Cambridge University Press, 2019.

SWAN, Michael. **Practical English use**. Oxford, UK: Oxford University Press, 2016.

YULE, George. **The study of language**. 7 ed. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2017.

LÍNGUA ESPANHOLA

BAPTISTA, Livia Radis. **Español Esencial**. Volume Único. São Paulo: Santillana Brasil, 2012.

FANJUL, Adrian Pablo. **Gramática de español - Paso a paso**. 2. ed. São Paulo: Santillana Brasil, 2011.

GONZÁLES H., Alfredo. **Conjugar es fácil**. Madrid: Edelsa, 1997.

GONZÁLES H., Alfredo. **Curso Práctico de Gramática**. Madrid: Edelsa, 1995.

MILANI, Esther Maria. **Gramática de espanhol para brasileiros – Ensino Médio**. São Paulo: Saraiva, 2011.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. **Diccionario de la lengua española**. 22. ed. Madrid: Espasa Calpe, 2001



MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- Conjuntos: definições, relações de pertinência, operações com conjuntos, conjuntos numéricos: operações com conjuntos e propriedades, intervalos; o conjunto dos números complexos: definição, representações e operações nas formas algébrica, geométrica e trigonométrica.
- Números reais: operações aritméticas e de radiciação sobre números inteiros e fracionários, múltiplos e divisores. Razões e proporções, grandezas proporcionais, regra de três, porcentagem.
- Matemática financeira, juros simples e juros compostos.
- Relações e funções: conceito de relação e função, domínio, contradomínio e imagem, tipos de funções, função injetora, sobrejetora e bijetora, função inversa, função composta, interpretação de gráficos, gráficos de relações e funções, funções crescentes e funções decrescentes, função afim, função quadrática.
- Função exponencial: conceitos, gráficos e propriedades, equações e inequações exponenciais.
- Função logarítmica: conceito, gráficos e propriedades, mudança de base, equações e inequações logarítmicas, propriedades operatórias dos logaritmos, sistemas de logaritmos decimais e naturais.
- Funções trigonométricas: conceito, gráficos e propriedades, relações entre os valores das funções trigonométricas de um mesmo arco, redução ao 1º quadrante, funções trigonométricas da soma e da diferença de arcos, funções trigonométricas de arco duplo e do arco metade, equações e inequações trigonométricas, funções trigonométricas circulares inversas, valores e definição.
- Sequência e progressões: definição, termo geral, propriedades, soma dos termos de progressão aritmética e geométrica.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares: conceito e operações com matrizes, matriz inversa, conceito e propriedades dos determinantes, cálculo do determinante de uma matriz quadrada, sistemas de equações lineares.
- Geometria plana: retas, semirretas, segmentos de reta, ângulos, triângulos, polígonos, círculo e circunferência, áreas e perímetro das figuras planas, relações métricas no triângulo retângulo e no círculo. Relações no triângulo qualquer, lei dos senos, lei dos cossenos e teorema das áreas.
- Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas, superfície lateral e total; volume, equivalência entre volumes e capacidade.



- Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, problemas relativos à reta, problemas relativos à circunferência, intersecção da reta e circunferência. Cônicas, parábola, elipse e hipérbole.
- Análise combinatória: princípios da contagem, arranjos, permutações e combinações.
- Binômio de Newton: desenvolvimento e cálculo do termo geral.
- Polinômios: expressões algébricas, graus, operações aritméticas, valor numérico, frações polinomiais, produtos notáveis, fatoração, simplificação, equações e inequações do 1º e 2º graus, sistemas de equações lineares, resolução de problemas.
- Probabilidade e estatística: espaço amostral, resultados igualmente prováveis, probabilidade condicional e eventos independentes. Tratamento da informação, medidas de tendência central e variabilidade.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. **Passaporte Enem Matemática**. Volume único, ensino fundamental II. São Paulo. Editora do Brasil, 2019.

DANTE, Luiz Roberto, VIANA, Fernando **Matemática**: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2019.

DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto; IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. **Matemática**. São Paulo: Atual, 2019.

DEGENSZAJN, David; HAZANN, Samuel. IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 11 matemática comercial, matemática financeira e estatística descritiva. São Paulo: Atual, 2019.

DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 2 logaritmos. São Paulo: Atual, 2019.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 9, geometria plana. São Paulo: Atual, 2019.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 10 geometria espacial, posição e métrica. São Paulo: Atual, 2019.

GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto; JR GIOVANNI, José Ruy. **Matemática Fundamental**: uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2011.

GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto, JR GIOVANNI, José Ruy, SOUSA, Paulo Roberto Câmara. **360º Matemática**. Volume único. São Paulo. FTD, 2015.

HAZANN, Samuel. IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 4 Sequências, matrizes, determinantes e sistemas. São Paulo: Atual, 2019.



HAZANN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 5 combinatória e probabilidade. São Paulo: Atual, 2019.

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 1 conjuntos e funções. São Paulo: Atual, 2019.

IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 3 trigonometria. São Paulo: Atual, 2019.

IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 6 complexos, polinômio e equações. São Paulo: Atual, 2019.

IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar**: volume 7 geometria analítica. São Paulo: Atual, 2019.

LOURENÇO, Marcia; SILVA, Ana Paula Ern da. **Matemática Elementar**: lembrando e exercitando. 2. ed. Novo Hamburgo, RS. Feevale, 2014. ISBN 978-85-7717-165-1. Disponível em: <https://www.feevale.br/institucional/editora-feevale/matematica-elementar-lembrando-e-exercitando---2-edicao>. Acesso em: 09 out. 2023.



CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

- Características gerais dos seres vivos; níveis de organização dos seres vivos; origem da vida; os vírus.
- Bioquímica celular: água e sais minerais, glicídios e lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, vitaminas.
- Organização celular dos seres vivos: estrutura e funcionamento da célula, célula procariota e eucariota, membranas celulares e entrada e saída de substâncias, citoplasma e organelas celulares, núcleo e suas funções, divisão celular.
- Metabolismo celular: respiração celular, fotossíntese, quimiossíntese, reações do metabolismo, DNA e sua replicação, código genético, síntese de RNA, síntese de proteínas.
- Histologia: tecidos animais, tecidos vegetais.
- Biodiversidade: classificação dos seres vivos, os cinco reinos da natureza, histologia e fisiologia vegetal comparada, histologia e fisiologia animal comparadas.
- Anatomia e fisiologia humana: homeostase e proteção, nutrição e digestão, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso, sistema endócrino, sentidos, reprodução e desenvolvimento embrionário.
- Genética: conceitos básicos de genética, primeira Lei de Mendel, segunda Lei de Mendel, polialelia, herança ligada ao sexo, interação gênica, biotecnologia.
- Evolução biológica: evidências da evolução, teorias evolucionistas.
- Ecologia: ecossistema, população, comunidade, cadeia, teia e pirâmide, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas, sucessões ecológicas, desequilíbrios ambientais, poluição, biosfera e suas divisões, regiões fitogeográficas do Brasil.
- Globalização e questões da atualidade em conservação da natureza e do ambiente.
- Matéria, estados físicos da matéria, mudanças de estado físico, substâncias puras simples e compostas, misturas, processos de separação de misturas (filtração, decantação, destilação simples e fracionada, cristalização, cromatografia em papel, floculação, flotação), reconhecer e diferenciar fenômenos físicos e químicos.
- Estrutura atômica: evolução dos modelos atômicos (do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr), átomos (número atômico, número de massa, isótopos, íons, configuração eletrônica nos níveis e subníveis de energia), representação simbólica dos elementos químicos.
- Classificação periódica dos elementos: relação entre a posição do elemento na tabela periódica e a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas (energia de



ionização, raio atômico e afinidade eletrônica). Reatividade dos metais alcalinos, metais alcalino-terrosos e halogênios.

- Interações interatômicas: iônica, covalente e metálica, relação entre tipo de ligação química e propriedades dos materiais; principais compostos dos grupos: cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações; alumínio, cobre e ferro: ocorrência, obtenção industrial, propriedades e utilização; ligas: latão, bronze e aço.
- Polaridade das ligações, geometria molecular, interações intermoleculares.
- Funções inorgânicas – ácidos e bases (conceito de Arrhenius), indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização, usos dos principais ácidos e bases, propriedades dos sais, propriedades dos óxidos (óxidos de carbono, nitrogênio, enxofre, metais alcalinos, metais alcalino-terrosos, interação com a água, relação com a poluição atmosférica).
- Reações químicas – representação simbólica dos elementos e substâncias, equação química, balanceamento, número de oxidação; reações de síntese, análise, deslocamento e dupla troca.
- Cálculos estequiométricos – massa atômica e massa molecular, mol, número de Avogadro, massa molar e volume molar; determinação de fórmulas mínimas, percentuais e moleculares; relações quantitativas para espécies químicas; relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas.
- Soluções – conceito, processo de dissolução, curvas de solubilidade, cálculos de concentração (g/L, mol/L, ppm, porcentagem em massa e volume), classificação quanto ao estado físico, à natureza da partícula dispersa, à proporção entre soluto e solvente e à solubilidade, diluição e mistura de soluções; aspectos qualitativos dos efeitos do soluto nas seguintes propriedades da água: pressão de vapor, temperatura de congelamento, temperatura de ebulição e pressão osmótica.
- Termoquímica – calor nas transformações químicas, análise gráfica de uma reação termoquímica, entalpia, fatores que influenciam na variação de entalpia das reações, princípio da conservação da energia, energia de ligação, cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de formação e de ligação.
- Cinética química – fatores que influenciam a velocidade das reações, colisões moleculares, energia de ativação, análise gráfica de uma reação química.
- Equilíbrio químico – caracterização macroscópica e microscópica do conceito de equilíbrio, constante de equilíbrio, deslocamento do equilíbrio, equilíbrio iônico da água, pH e pOH, equilíbrios em solução envolvendo ácidos, bases e sais, produto de solubilidade.



- Eletroquímica - reações de oxirredução: número de oxidação, oxidação, redução, agente oxidante e agente redutor, balanceamento, funcionamento de uma pilha, interpretação e representação das transformações que ocorrem na pilha e no processo de eletrólise por meio de equações químicas balanceadas, interpretação e aplicação de potenciais padrão de redução, eletrólise da água, eletrólise ígnea e eletrólise aquosa, Lei de Faraday, estequiometria de reações eletrolíticas.
- Ciclos biogeoquímicos do carbono, nitrogênio, enxofre e oxigênio; implicações ambientais.
- Transformações nucleares naturais e artificiais: conceitos fundamentais de radioatividade (emissões alfa, beta e gama), propriedades; reações de fusão e fissão nucleares; radioisótopos e tempo de meia-vida; usos da energia nuclear e implicações ambientais.
- Cadeias carbônicas: fórmulas estruturais, classificação e propriedades físicas.
- Funções orgânicas: identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas moleculares e estruturais planas de hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos; propriedades físicas e aplicações.
- Reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica.
- Isomeria plana e espacial.
- Química orgânica no cotidiano: petróleo e gás natural (origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo - principais frações e usos; combustão, implicações ambientais; etileno, acetileno, benzeno, tolueno e naftaleno (propriedades e usos); produção de etanol (fermentação alcoólica), álcoois como combustíveis (metanol e etanol), implicações ambientais; triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes, obtenção, propriedades e usos; macromoléculas, polímeros naturais (carboidratos e proteínas - estrutura e propriedades), polímeros sintéticos (polietileno, poliestireno, PVC, teflon, poliéster, poliamida – estrutura, propriedades, produção e uso, reciclagem e implicações ambientais).
- Cinemática: unidades de medida. Estudo dos movimentos: movimento relativo, velocidade média e instantânea, movimento retilíneo e uniforme (MRU), aceleração, movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV), movimento de queda livre (MQL), representação gráfica dos movimentos.
- Dinâmica-Força: as três leis de Newton, equilíbrio, força de atrito, representação vetorial de forças, movimento circular uniforme (MCU), movimento dos planetas, gravitação universal, trabalho de uma força, potência, energia cinética, energia potencial



gravitacional, energia potencial elástica, conservação de energia, impulso e quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento.

- Hidrostática: pressão. Pressão atmosférica, pressão nos líquidos, empuxo, princípio de Arquimedes.
- Calor e termodinâmica: temperatura e termômetros, dilatação térmica, comportamento dos gases, equação de estado de um gás ideal, calor, calorimetria, transferência de calor, mudanças de fase, máquinas térmicas.
- Eletricidade e magnetismo: processos de eletrização, carga elétrica, campo elétrico, corrente elétrica, efeitos da corrente elétrica, magnetismo, campo magnético gerado por carga elétrica em movimento, indução eletromagnética.
- Movimento ondulatório: o pêndulo simples, propagação de uma onda, ondas sonoras, reflexão; refração e difração de uma onda, propagação e reflexão da luz, espelhos e imagens, lentes, ondas eletromagnéticas.
- Física moderna: teoria da relatividade. Física quântica, radioatividade, fusão e fissão nuclear.

REFERÊNCIAS

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Fundamentos da Biologia Moderna**. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2012.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia**. Volumes 1, 2 e 3. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2009.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia em Contexto**. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013.

COPELLI, Anna Cecília; GONÇALVES FILHO, Aurélio; TOSCANO, Carlos; BAROLLI, Elisabeth; SILVA, Isilda Sampaio. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. **Física 3: eletromagnetismo**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FELTRE, Ricardo. **Fundamentos de química: química, tecnologia e sociedade**. São Paulo: Moderna, 2001. Volume único.

GASPAR, Alberto. **Física 1: mecânica**. São Paulo, SP: Ática, 2016.

GASPAR, Alberto. **Física 2: ondas: óptica: termodinâmica**. São Paulo, SP: Ática, 2016.

GASPAR, Alberto. **Física 3: eletromagnetismo, física moderna**. São Paulo, SP: Ática, 2016.

LEMBO, Antônio. **Química: realidade e contexto**. São Paulo: Ática, 2004. Coleção de 3 volumes.

LINHARES, Sérgio de Vasconcellos; GEWANDSZNAJDER, Fernando; PACCA, Helena. **Biologia**. São Paulo: Ática, 2018.

LISBOA, Julio Cezar Foschini et al. **Ser protagonista: química**. 2 ed. São Paulo: Edições SM, 2014. Coleção de 3 volumes.



- LOPES, Sônia Lopes; ROSSO, Sérgio. **Bio**: volume único. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- NOVAIS, Vera Lúcia Duarte. ANTUNES, Murilo Tissoni. **Química - Vereda Digital**, volume único. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2018.
- PAULINO, Wilson Roberto. **Biologia**: volume único. 10. ed. São Paulo: Ática, 2012.
- PERUZZO, Tito Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. **Química na abordagem do cotidiano**. São Paulo: Nova Geração, 2007. Volume único.
- PEZZI, Antônio; GOWDAK, Demétrio; MATTOS, Neide Simões. **Biologia**. volume único. São Paulo: FTD, 2012.
- REECE, Jane; WASSERMAN, Steven; URRY, Lisa; CAIN, Michael; MINORSKY, Peter; JACKSON, Robert. **Biologia de Campbell**. 10. ed. Porto Alegre: Grupo A, 2015.
- REIS, Martha. **Completamente química**. São Paulo: FTD, 2001. Coleção de 3 volumes.
- SADAVA, David.; HILLIS, David; HELLER, Craig; HACKER, Sally. **Vida: A Ciência da Biologia**. Volumes 1, 2 e 3. 11. ed. Porto Alegre: Grupo A, 2020.
- SANTOS, Wilson Luiz Pereira dos; MÓL, Gerson de Souza. **Química e Sociedade**. São Paulo: Nova Geração, 2005. Volume único.
- SILVA-JÚNIOR, César; SASSON, Sezar.; CALDINI, Júnior Néelson. **Biologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- USBERCO, João; SALVADOR, Edgar. **Química**. São Paulo: Saraiva, 2005. Coleção de 3 volumes.



CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

- História e cultura indígena.
- A conquista da América e do território brasileiro.
- História colonial da América e do Brasil.
- Renascença.
- Revolução Francesa e período napoleônico.
- Iluminismo e crise do Antigo Regime.
- Brasil: sociedade mineradora e crise do sistema colonial.
- Independências no continente americano.
- Brasil: presença da família real e o processo de independência.
- Democracia, liberalismo, socialismo e nacionalismo.
- Brasil monárquico: Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado.
- História africana e escravidão: luta abolicionista e cultura afro-brasileira.
- Ciência e cultura nos séculos XIX e XX: novas tecnologias, meios de comunicação e arte.
- Imperialismo: neocolonialismo e as lutas pela independência na Ásia e na África.
- Brasil Republicano: organização do novo regime e política do café com leite.
- Revolução Russa.
- Crise de 1929 e suas repercussões.
- Contexto das duas grandes guerras mundiais.
- Mundo pós-guerra e a formação dos blocos: capitalista, comunista e Terceiro Mundo.
- Guerra Fria e conflitos regionais: Coreia, Cuba, Vietnã, África, Oriente Médio.
- Populismo na América Latina e Era Vargas.
- Brasil: da redemocratização do país às reformas de Goulart.
- Ditaduras Cívico-Militares na América Latina.
- Nova República.
- Queda do muro de Berlim e o fim da URSS.
- Organização política, cultural e econômica mundial pós-Guerra Fria.
- A Terra: rotação e translação, processos e consequências.
- Atividade industrial do mundo.
- Geografia física (clima, relevo, geologia, hidrografia, vegetação).
- Elementos de cartografia.
- Geografia política e econômica.
- Demografia.



- Principais conceitos de geografia: ambiente, espaço geográfico, lugar, paisagem e território.
- Questão ambiental no Brasil e no mundo.
- Recursos naturais e energia.
- Divisão regional do Brasil: macrorregiões e regiões geoeconômicas.
- Rio Grande do Sul: questões histórico-geográficas.
- Urbanização, conceitos e processos demográficos.
- Globalização e questões da atualidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIOGOLIN, Tércio Barbosa. **Geografia**. São Paulo: Ática, 2011.

BOULOS JÚNIOR, Alfredo. **História: Sociedade e Cidadania**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2016.

BRANCO, Anselmo Lazaro; MENDONÇA, Cláudio; LUCCI, Elian Alabi. **Território e sociedade no mundo globalizado**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 14. ed. São Paulo: Edusp, 2012.

GUIMARÃES, Raul Borges; TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina. **Conexões - Estudos de Geografia Geral e do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2016.

KUHN, Fábio. **Breve história do Rio Grande do Sul**. 4. ed. atual. Porto Alegre, RS: Leitura XXI, 2011.

MENDES, Ivan Lazzari; TAMDJIAN, James. **Geografia**. São Paulo: FTD, 2007.

MENDONÇA, Francisco. **Geografia e meio ambiente**. São Paulo: Contexto, 2005.

MOREIRA, Igor Antonio Gomes. **O espaço rio-grandense**. 5. ed. São Paulo, SP: Ática, 2003.

MOREIRA, João Carlos; SENE, Eustáquio de. **Geografia Geral e do Brasil – Espaço geográfico e globalização**. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2016.

ROSS, Jurandy L. Sanches. (Org.). **Geografia do Brasil**. 5. ed. São Paulo: EdUSP, 2005.

SIMIELLI, Maria Elena. **Geoatlas**. 35. ed. São Paulo: Ática, 2019.



VESENTINI, José William. **Geografia**: o mundo em transição. 2. ed. São Paulo: Ática, 2013.

VICENTINO, Bruno; VICENTINO, Cláudio. **Olhares da História** – Brasil e Mundo. São Paulo: Scipione, 2016.

MORAES, Luís Edmundo. **História Contemporânea**: da Revolução Francesa à I Guerra mundial. São Paulo: Editora Contexto, 2017.

NAPOLITANO, Marcos. **História Contemporânea**: do entreguerras à nova ordem mundial. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

COTRIM, Gilberto, et al. **Conexões**: ciências humanas e sociais aplicadas. São Paulo: Moderna, 2020.

Obs.: aconselha-se a leitura de revistas, jornais e *sites* de notícias.



REDAÇÃO

A redação deve ser desenvolvida sob a forma de comentário crítico. É indispensável posicionar-se criticamente, podendo fazer uso da 1ª pessoa do singular na defesa dos argumentos. O texto deverá ter introdução, desenvolvimento e conclusão. Ao desenvolver o comentário crítico, o candidato deverá observar os seguintes itens:

1. dar um título a seu texto;
2. não deixar nenhuma linha em branco após o título do texto;
3. respeitar margens e parágrafos;
4. escrever com letra de tamanho regular e legível;
5. evitar rasuras;
6. escrever seu texto a caneta (tinta azul ou preta);
7. ocupar apenas as linhas pautadas da página.

CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

A avaliação da redação, no Vestibular da Universidade Feevale, centra-se em duas competências: linguística e textual.

Na competência linguística, analisa-se o emprego da modalidade escrita culta do português brasileiro, abrangendo os seguintes desvios: de vocabulário, de convenções da escrita, gramaticais e de textualização.

Na competência textual, verifica-se o emprego do gênero comentário crítico, bem como se o candidato responde ao que foi perguntado e como desenvolve a proposta, ou seja, consideram-se os argumentos, a autoria, a criticidade, a reflexão, a inovação, a persuasão na defesa de um ponto de vista, entre outros atributos.

O candidato deverá:

1. demonstrar domínio da modalidade escrita culta do português brasileiro;
2. evidenciar compreensão da proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, observando as características e os limites estruturais do comentário crítico;
3. selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos e opiniões, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação em defesa de um ponto de vista;



4. elaborar, quando for o caso, proposta de intervenção para o problema abordado na perspectiva de respeito aos direitos humanos.

Será atribuída nota 0 (zero) à redação que:

1. não aborde o tema da proposta;
2. não seja um comentário crítico;
3. seja escrita em língua estrangeira;
4. contenha plágio;
5. tenha menos de 15 ou mais de 25 linhas;
6. apresente frases soltas e desconexas, sem adequada relação entre as partes e sem a utilização dos recursos linguísticos necessários ao desenvolvimento coerente do tema em forma de comentário crítico, comprometendo o texto como um todo e impedindo a sua compreensão;
7. apresente impropérios, com claro e deliberado desrespeito aos direitos humanos.

Confira o arquivo de orientações ao(à) candidato(a) sobre a redação Feevale, os critérios de atribuição de nota, as recomendações gerais e a avaliação no *link* www.feevale.br/vestibular-medicina do processo seletivo.

REFERÊNCIAS

BAGNO, Marcos. **Gramática pedagógica do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2012.

CASTILHO, Ataliba de; ELIAS, Vanda Maria. **Pequena Gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2012.

PERINI, Mário. A. **Gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

